



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇÁS – ESTADO DA BAHIA  
Controladoria Geral do Município  
Praça da Matriz, nº. 160 – Centro – CEP: 48.108-000. CNPJ: 16.131.088/0001-10  
Tel.: (75) 3451-2509

## ORIENTAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022

A **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** no uso de suas atribuições, notadamente as previstas no artigo 6º, inciso IV da Lei Municipal nº 126/2009, **ORIENTA** os agentes públicos municipais quanto à adoção dos seguintes procedimentos nos processos de pagamento relativos obras e serviços de engenharia:

- I. A Lei nº 4.320/64 (Lei de direito financeiro) dispõe no seu artigo 63 que: “A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. [...] § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acôrdo respectivo; II - a nota de empenho; **III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.**
- II. A Resolução nº 1060/05 (Dispõe sobre a criação, a implementação e a manutenção de Sistemas de Controle Interno nos Poderes Executivo e Legislativo municipais, e dá outras providências) no artigo 12 dispõe: VII - nas Obras Públicas, inclusive Reformas: **h) verificar se foram providenciadas fotografias da situação pré-existente, no caso de reformas;**
- III. Desse modo, todos os processos de pagamento relativo a obras ou serviços de engenharia, especialmente no caso de reformas, deve ser juntado à medição o relatório fotográfico do que foi executado.

Araçás, 30 de maio de 2022.

---

Vitor Hugo Morais de Almeida  
Controlador Geral do Município